

Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 07/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024

(Contém 46 páginas e um anexo com 07 páginas)

ATA N.º 07/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 15 horas e 05 minutos

No dia doze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino, em representação do PSD – Partido Social Democrata José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
2	Declarações de compromissos plurianuais, recebimentos em atraso e pagamentos em atraso a 31/12/2023 – A conhecimento		
3	2.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, aprovada a 01/01/2024 – A conhecimento		

	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
4	Proposta para realização de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, na área da gestão/aplicação de produtos fitofarmacêuticos	Inf. n.º 3996,	
5	Fornecimento de gás natural, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 04/2023 / Projeto de decisão – Adjudicação	005/3080	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Pedido de licenciamento de recinto improvisado / Despacho a ratificação		Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima - Barrosa
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
8	Aquisição de gás natural, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 04/2022 – Minuta do contrato		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
9	Tolerância de Ponto / Carnaval – A conhecimento	Despacho n.º 47/2024	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
10	Empreitada de "Construção de Parque Infantil na Urbanização dos Terraços da Lezíria, em Porto Alto" –	001/13	Sociedade Industrial de Cucujães, S.A. (SOINCA)

	Auto de receção provisória / A conhecimento		
11	Empreitada de "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente" – Auto de receção provisória / Aprovação		TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.
12	Empreitada de "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente" – Revisão de preços extraordinária provisória n.º 3 / Aprovação	2020/300.10. 001/20	TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A.
13	Empreitada de "Remodelação do coletor pluvial na Av. Egas Moniz entre a Estrada da Carregueira e a Rua da Samorena - Samora Correia" – Revisão de preços definitiva / Aprovação		GASFOMENTO – Sistema e Instalações de Gás, S.A.
14	Empreitada de "Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa" – Modelo de anúncio do procedimento / Despacho a ratificação	2024/300.10. 001/1	Município de Benavente
15	Empreitada de "Ampliação do cemitério de Benavente" – Modelo de anúncio do procedimento / Despacho a ratificação		Município de Benavente
16	Empreitada de "Substituição de cobertura em fibrocimento em edifício do estaleiro municipal de Samora Correia — 2.ª fase" — Modelo de anúncio do procedimento / Despacho a ratificação		Município de Benavente
	Gestão de Operações Financiadas		
17	Apresentação de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Operação: "Aquisição de terreno e construção de 22 fogos – Areias, Benavente"		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		

	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
18	Loteamento / Alteração ao alvará	102/2023	Benricivil Unipessoal, Lda.
19	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	2479/2022	Idalina Figueiredo Coutinho Alves
20		436/2023	Ana Bela Nunes Rocha
21	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1232/2023	Camila Aviles Teixeira
22	u u	1753/2023	Rosa Maria D'Avó Caniço Oliveira
23	"	850/2022	Luís Miguel Neves Feitor
24	"	1163/2023	Ana Rita Rodrigues Lobato
25	Informação prévia	61/2023	Luís Alberto Oliveira Ferreira
26	Reabilitação urbana	2456/2023	Joaquim Venâncio Fonseca Pernes
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
27	Realização de reunião geral – Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente para 15 de fevereiro		Clube União artística Benaventense
28	Realização do evento "Mês do Espargo e da Túbara" – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Santo Estêvão
29	Realização do evento "XIII Fim de Semana da Freguesia em Santo Estêvão – 31 de maio, 1 e 2 de junho – Pedido de apoio		Junta de Freguesia de Santo Estêvão
30	Proposta para não liquidação de taxas pela utilização das piscinas municipais de Samora Correia	•	

31	Proposta para não liquidação de taxas pela utilização das piscinas municipais de Benavente	•	
32	Proposta de não liquidação da concessão do bar das piscinas municipais de Benavente por um período de 18 meses	n.º 4579, de	
33	Realização de vacadas – Pedido de apoio – Despacho a ratificação		Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Educação		
34	Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2023/2024	•	
35	Restituição dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2023/2024	Inf. n.º 4098, de 02/02	
	Ação Social		
36	Pedido de transporte	Inf. n.º 4302, de 06/02	
37	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor vereador Luís Feitor, por razões de ordem profissional.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- INÍCIO DOS FESTEJOS DE CARNAVAL

Congratulou o início dos festejos de Carnaval no município, nomeadamente, o desfile em Santo Estêvão, bem como a coroação dos reis na freguesia de Benavente, organizada pela Associação Recreativa Sra. da Graça, e em Samora Correia,

organizada pela ARCAS [Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora], promovendo, assim, em Samora Correia, o maior Carnaval do Ribatejo. Manifestou a expetativa de que, apesar das condições atmosféricas que se têm feito sentir, seja possível dignificar o evento na próxima terça-feira.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

1- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NA MALHADA DOS CARRASCOS, FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Transmitiu que após a aprovação, na anterior reunião de Câmara, da aquisição de quatro imóveis na Malhada dos Carrascos, freguesia de Samora Correia, no âmbito do plano de ação da Estratégia Local de Habitação, os serviços tiveram conhecimento que, para além dos registos prediais relativos aos imóveis em causa, haveria um outro registo relativo a um outro prédio de habitação, com descrição predial própria, edificado num dos imóveis em causa. Face a essa situação, foram encetados contactos com os respetivos proprietários, tendo, atualmente, a informação de que já está a ser preparada a venda desse mesmo prédio de habitação, de modo a que a alienação do imóvel à Câmara Municipal, se mantenha nas condições que estavam previstas, inicialmente.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 2 – DECLARAÇÕES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, RECEBIMENTOS EM ATRASO E PAGAMENTOS EM ATRASO A 31/12/2023 – A CONHECIMENTO

Para cumprimento da obrigação estabelecida na alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, disponibilizam-se à Câmara Municipal as seguintes declarações:

- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2023;
- Declaração de recebimentos em atraso em 31/12/2023; e
- Declaração de pagamentos em atraso em 31/12/2023.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou as declarações em apreço, dando nota que os compromissos plurianuais para 2024 totalizam treze milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, e os recebimentos em atraso totalizam um milhão, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois euros e trinta e seis cêntimos, a que acresce a

verba de cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e dois euros e cinquenta e seis cêntimos, respeitante a receitas fiscais da Autoridade Tributária e Aduaneira, entidade que não fornece o detalhe das dívidas, argumentando com o dever de confidencialidade.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações de compromissos plurianuais, recebimentos em atraso e pagamentos em atraso em 31/12/2023 que, depois de assinadas, ficam arquivadas em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.»

Ponto 3 – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024, APROVADA A 02/02/2024 – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 2.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2024, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 4 – PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA, NA ÁREA DA GESTÃO/APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

Processo n.º 2024/300.10.005/308

Informação n.º 3996/2024, de 01 de fevereiro

Atendendo à necessidade de se adquirir serviços na modalidade de avença, vertida na requisição interna RI GES 185739, terá de se proceder à abertura do procedimento concursal respetivo.

Nesta conformidade, importará salientar, que foi enviado um email no dia 31/01/2024, por Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão, que se transcreve:

"Dado a necessidade de um técnico responsável para supervisionar a distribuição e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, bem como para promover e prestar aconselhamento sobre o seu manuseamento, uso seguro e proteção fitossanitária das culturas, há necessidade de a Câmara Municipal, contratar este serviço, uma vez que não se justifica um funcionário a tempo inteiro, só para assegurar este serviço."

Neste sentido, considerando que com os recursos internos não existe a possibilidade de dar resposta a uma intervenção desta natureza e não se justificando a criação de lugares permanentes no mapa de pessoal, adequa-se melhor a contratação de um técnico responsável especializado, credenciado para a aplicação e gestão de produtos fitofarmacêuticos, a fim de realizar, em regime de avença, as tarefas pertinentes sem subordinação hierárquico e sem cumprimento de qualquer horário fixo.

Assim, propõe-se:

Nome	Função	Duração	Valor
Nome	Objeto da prestação	do contrato	valoi

Susete Gertrudes Oliveira Mestre	Aplicação e gestão de produtos fitofarmacêuticos	2024	€ 400 prestação mensal
-------------------------------------	--	------	------------------------------

Nestes termos, solicita-se parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, para a situação em apreço.

Mais se informa que a despesa se encontra devidamente cabimentada com o n.º 39241.

À consideração superior,

A técnica superior, Josefa Duarte

Despacho do chefe da DMGF: "Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente. 06/02/2024. João Augusto Ferreira Sousa"

Despacho do presidente: "À reunião CMB. 07/02/2024. Carlos Coutinho"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 3996/2024, de 01 de fevereiro e, nos termos da mesma, emitir parecer favorável à aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de avença, para aplicação e gestão de produtos fitofarmacêuticos, cuja despesa se encontra cabimentada com o n.º 39241.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 – FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 04/2023 - PROJETO DE DECISÃO - ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 2023/300.10.005/3080 DMGF_SOCA_176/3023

Informação n.º 3483/2024, de 30 de janeiro

Ajuste direto

(nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º, alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente¹)

Projeto de decisão (adjudicação) (nos termos do n.º 1 do artigo 125.º)

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

_

¹ Todas as disposições legais referidas no presente projeto são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

- a decisão de contratar, conforme deliberação da Câmara Municipal de Benavente em reunião ordinária realizada em 03.01.2023;
- o procedimento aplicável, ou seja, o de ajuste direto ao abrigo de acordo quadro, com vista ao fornecimento acima identificado, pelo valor base de 216.729,60 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Procedeu-se, em cumprimento do referido despacho, à abertura de procedimento de ajuste direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, Dourogás Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A., tendo o respetivo Convite sido publicado na plataforma eletrónica Vortal.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que, no decurso do prazo para a apresentação de propostas, o concorrente procedeu à submissão da sua proposta dentro do prazo estipulado para o efeito.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

Da verificação dos documentos que instruem a proposta, documentos exigidos no Convite, verifica-se que a mesma apresenta uma proposta cujo valor unitário é inferior ao valor unitário contratualizado no contrato de acordo quadro;

QUADRO I

Concorrente	Preço Base	Valor global da proposta
Dourogás Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A.	216.729,60 €	121.486,90 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do procedimento. No caso concreto, o preço contratual proposto pelo concorrente é inferior ao preço base definido, o que, atendendo, unicamente, ao fator "*Preço*", a proposta encontra-se em condições de ser admitida.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite.

QUADRO II

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite			
Dourogás Natural – Comércio de	Ponto 7.1	Ponto 7.2	Ponto 7.3	Ponto 7.4
Gás Natural e Energia, S.A.	Sim	Sim	Sim	Sim

Assim, e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, em relação à proposta do concorrente, a mesma encontra-se em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam que, de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal, tomar a decisão de adjudicar.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de adjudicação, referente ao procedimento DMGF_SOCA_176/2023, aquisição de gás natural, ao abrigo do acordo quadro n.º 04/2023, na qual propõe-se a adjudicação à empresa Dourogás Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A., pela quantia de 121.486,90 € (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compromisso esse a realizar de acordo com o quadro seguinte:

Requisição Interna	Dotação	GOP	N.º sequencial de cabimento	Encargo s/IVA	Encargo c/IVA	
3183/2023	02010203	12 2 2023/2122 1 – Gás	38909	121.486,90 €	149.428,89 €	

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente *proposta de decisão de adjudicação* e consequentes decisões, que se consubstanciam no que seguidamente se resume:

 Adjudicação à empresa Dourogás Natural – Comércio de Gás Natural e Energia, S.A., por 121.486,90 € (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando, em consequência a realização do compromisso da despesa.

Despacho do chefe da DMGF: "Concordo. A tomada de decisão em apreço compete à Câmara. 31/01/2024. João Augusto Ferreira Sousa"

Despacho do presidente: "À reunião CMB. 07/02/2024. Carlos Coutinho"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a informação em apreço e submeteu a proposta nela constante à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 3483/2024, de 30 de janeiro e, em face da mesma, adjudicar o fornecimento de gás natural, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 04/2023, à empresa Dourogás Natural − Comércio de Gás Natural e Energia, S.A., pelo valor de 121.486,90 € (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal atualmente em vigor, e autorizar a realização do compromisso da despesa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número vinte e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e quarenta e três cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT50003501560000009843092 – quinhentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – três milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta euros e trinta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – duzentos e sessenta mil, quatro euros e sessenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – um milhão, trinta e seis mil, seiscentos e dois euros e dez cêntimos:

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta euros e cinco cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004552804003724462617 – trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e três euros e noventa e dois cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, duzentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e três euros e sessenta e sete cêntimos:

Banco Santander Totta. SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e um mil, cento e oitenta e sete euros e seis cêntimos:

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e cinco euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – novecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e dois euros e quarenta cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos:

C.G.D

Conta – PT50003501560001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

Num total de disponibilidades de oito milhões, oitocentos e dezanove mil, cento e sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos, dos quais sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e oito euros e cinquenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2024/450.10.221/2, de 23.01. – Reg.º 1945/2024, de 01.02 Interessada – Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima - Barrosa Localização – Largo da festa – Barrosa

Assunto – Solicita, nos termos do disposto no art.º 15.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 24 de setembro, licença de instalação e de funcionamento do recinto improvisado abaixo identificado:

- Tipo de recinto/cerca;
- Tipo de espetáculo/vacada;
- Período de funcionamento:
- Data: 04.02.2024:
- Horário: Das 14:00h às 20:00h.

Informação n.º 3854/2024, de 01.02

- 1 Através de documento tipo requerimento, com o registo de entrada nos serviços n.º 1945/2024, datado de 01.02, vem a impetrante solicitar autorização para a instalação e funcionamento de recinto improvisado, tipo cerca metálica, para levar a efeito uma vacada, no próximo dia 04.02.2024, no recinto contíguo ao Centro Social, sito no Largo da Festa Barrosa, das 14:00h às 20:00h.
- 2 À petição, juntou a seguinte documentação:
 - Requerimento:
 - Termo de responsabilidade pela instalação e funcionamento da cerca, de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
 - Panfleto a publicitar o evento;
 - Seguro de responsabilidade civil geral, por forma a serem garantidos os danos causados por eventual fuga dos animais da vacada (Apólice n.º RC-65626764, para o período de 04 a 05.02.2024).

Assim, cumpre-me informar:

3 – A pretensão solicitada enquadra-se no disposto no Art.º 1.º e no n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, diploma que estabelece o regime de

licenciamento de recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

- 4 De acordo com o diploma acima mencionado, é da competência da Câmara Municipal, o licenciamento relativo á instalação dos recintos itinerantes e improvisados (Art.º 3.º entidade licenciadora).
- 5 Determina o art.º 15.º do citado diploma que, o pedido de licenciamento para a aprovação da instalação de recintos improvisados deve mencionar de acordo com a alínea d), as características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades, devendo, contudo, ser apresentado o respetivo plano de evacuação em situações de emergências de acordo com a alínea e) do mesmo diploma.
- 6 Caso o pedido venha a merecer deliberação favorável, deve ser garantida a presença da Guarda Nacional Republicana de Benavente, bem como dos Bombeiros Voluntários, a fim de ser garantida a segurança de pessoas e bens.
- 7 Que o exercício da atividade ruidosa fique sujeita aos valores limites fixados pelo Regulamento Geral do Ruído.

Importa referir que é do conhecimento geral que, já há alguns anos a esta parte, as respetivas comissões sempre solicitaram á Câmara Municipal, o licenciamento deste tipo de recinto, tendo merecido sempre deliberações favoráveis.

Em face de tudo o que antes se excursou, deixo o assunto á consideração do sr. presidente da Câmara.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Parecer da DMGF de 01.02.2024: "Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente da Câmara. João Augusto Sousa"

Relativamente a este assunto, foi **pelo sr. presidente da Câmara emitido em 02.02.2024, o seguinte despacho:** "Considerando que o pedido respeitante à presente informação deu entrada em data que não permite a sua sujeição a reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação vigente, e considerando também o parecer favorável do chefe da DMGF, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da CMB."

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando que o pedido respeitante à Informação n.º 3854/2024, de 01.02, deu entrada em data que não permitia a sua sujeição a reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na redação vigente, e considerando, também, o parecer favorável do chefe da DMGF, deferiu o pedido de licenciamento de recinto improvisado apresentado pela Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 8 – AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 04/2023 – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 4433, de 06/02/2024

- -1- Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada o fornecimento em epígrafe à firma DOUROGÁS NATURAL COMÉRCIO DE GÁS NATURAL E ENERGIA, S.A., pelo valor global máximo de 121.486,90 € (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- **-2-** De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.
- -3- Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º do CCP, e da alínea b) do n.º 1 do art. 18.ºdo DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **DOUROGÁS NATURAL COMÉRCIO DE GÁS NATURAL E ENERGIA, S.A.**, para o fornecimento mencionado em epígrafe.

FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 04/2023

VALOR: 121.486,90 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, <u>Primeiro Outorgante</u>,

е

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **DOUROGÁS NATURAL – COMÉRCIO DE GÁS NATURAL E ENERGIA, S.A.**, com sede na Rua "31 de agosto", n.º 12, em Vila Real, freguesia e concelho de Vila Real, com o capital social de 3.500.000,00 € (três milhões e quinhentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Real sob o número 509 828 698, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em 07-03-2023 e válida até 07-03-2024, <u>Segundo Outorgante</u>.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---, relativa ao fornecimento de gás natural, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 04/2023;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
 - Classificação económica: 02010203 Gás;
 - GOP: 12 2 2023/2122 Ac.1/4 Gás;
 - Número sequencial de cabimento: 38909;
 - Número sequencial de compromisso: (...).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, gás natural, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 04/2023, de acordo com a proposta datada de dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **121.486,90** € (cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato conta-se desde o dia da assinatura, até que se esgote o valor contratual ou, no limite, até 31 de dezembro de 2024.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 03/01/2024, foi designado gestor do contrato, Vítor Manuel Matias Cardoso, técnico superior/engenheiro.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 06/02/2024: "Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior."

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, de 06/02/2024: "À reunião"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a minuta do contrato referente ao fornecimento de gás natural e submeteu a mesma à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 4433, de 06/02/2024 e, em face da mesma, aprovar a minuta do contrato referente ao fornecimento de gás natural, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 04/2023, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 9 – TOLERÂNCIA DE PONTO / CARNAVAL - A CONHECIMENTO

Despacho n.º 47/2024

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 07 de fevereiro, cujo teor se transcreve: "Considerando que:

- Existe há décadas a tradição de conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Administração Pública na terça-feira de Carnaval;
- Ao abrigo da autonomia do poder local, conferida pela Lei Fundamental, as Autarquias Locais têm o direito de gerir todos os seus recursos, conferindo-se ao presidente da Câmara Municipal a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Estão programadas algumas iniciativas, em conformidade com as tradições carnavalescas do município;

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja concedida tolerância de ponto no próximo dia 13 de fevereiro aos trabalhadores desta Autarquia Local.

Submeta-se a conhecimento da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 07 de fevereiro de 2024

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho"

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 – EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA URBANIZAÇÃO DOS TERRAÇOS DA LEZÍRIA, EM PORTO ALTO"
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 2023/300.10.001/13

Adjudicatário: Sociedade Industrial de Cucujães, S.A. (SOINCA)

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada em título, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, o respetivo auto de receção provisória, que se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Construção de parque infantil na Urbanização dos Terraços da Lezíria, em Porto Alto", adjudicada por despacho registo n.º 28274/2023, exarado pela vice-presidente da Câmara Municipal em 1 de setembro de 2023, a Sociedade Industrial de Cucujães, S.A. (SOINCA), no valor de 21 978,02 € (vinte e um mil, novecentos e setenta e oito euros e dois cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados da data da consignação da obra, procedeu-se à vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal, e Luís Miguel Oliveira Pereira, engenheiro civil, diretor de fiscalização, e Cátia Sofia Rosa Rosado, na qualidade de representante da empresa adjudicatária, conforme declaração anexa.

Tendo-se verificado que,

- Foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- O Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto e referente à produção de RCD, conforme plano entregue;
- Foi entregue compilação técnica incluindo as telas finais e PSS;
- Dossier técnico dos equipamentos instalados no parque infantil, que inclui: certificados, esquema de montagem e manual e livro de instruções, inspeção e manutenção;
- Livro de Obra:
- Concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

considera-se a obra em condições de ser <u>recebida provisoriamente</u>, iniciando-se, deste modo, o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 67.ª do Caderno de Encargos, ou seja,

- a) 10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
- b) **5 (cinco) anos**, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
- c) 3 (três) anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

Por Cátia Sofia Rosa Rosado foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e, achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB Luís Miguel Oliveira Pereira, engenheiro civil, diretor de fiscalização o– CMB Cátia Sofia Rosa Rosado – Representante do adjudicatário

Despacho do presidente da Câmara: "À reunião CMB. 07.02.2024"

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 11 – EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE" - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/20

Adjudicatário: TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos betuminosos, S.A.

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada em título, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, o respetivo auto de receção provisória, que se submete para aprovação.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente", adjudicada por deliberação de Câmara de catorze de dezembro de dois mil e vinte, a TOPBET − Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos, S.A., no valor de 204.857,15 € (duzentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização, e, na qualidade de representante do adjudicatário, José Luís Alves Padilha, engenheiro civil, diretor de obra.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi corretamente executado de acordo com o previsto em fase de projeto,
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase da execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto, conforme plano entregue;
- foi entregue compilação técnica;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

e ainda que,

 na Rua "25 de abril" e Rua Nascer do Sol, na Barrosa, se verificam irregularidades/abatimentos no pavimento, conforme fotos ilustrativas, em anexo, foi considerada a obra em condições de ser <u>recebida provisoriamente</u>, considerando que os defeitos atrás mencionados não impedem o normal funcionamento, devendo os defeitos serem reparados durante o primeiro ano do prazo de garantia da obra.

Atento ao exposto, inicia-se o prazo de garantia, nos termos do definido pela cláusula 68.ª do Caderno de Encargos, ou seja,

- **a)** 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais e não estruturais ou a instalações técnicas;
- **b)** 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, na sua redação atual, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B. Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B. José Luís Alves Padilha, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro

Despacho do presidente da Câmara: "À reunião CMB. 07.02.2024"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou o auto de receção provisória da empreitada em título e submeteu o mesmo à apreciação e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o auto de receção provisória da empreitada de "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente".

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 12 - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE BENAVENTE"

- REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 3 / APROVAÇÃO

Adjudicatário: TOPBET – Trabalhos de Obras Públicas e Pavimentos Betuminosos Processo n.º 2020/300.10.001/20

Informação n.º 3327, de 29/01/2024

Efetuado o cálculo da revisão de preços extraordinária provisória n.º 3, da empreitada em referência, a que se reporta a informação n.º 41599, de 20/12/2023, foi remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 14, de 04/01/2024, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis ao abrigo do n.º 1 art.º 122 do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo).

O empreiteiro veio manifestar a sua concordância com os cálculos efetuados pelos servicos do Município de Benavente, conforme e-mail de 12.01.2024.

Em face do exposto, submete-se o cálculo da revisão de preços extraordinária provisória n.º 3, no valor de **63.416,56** € (sessenta e três mil, quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta e seis cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, a aprovação superior.

Deverá ser deduzido o valor já faturado, correspondente à revisão de preços extraordinária definitiva n.º 1, no montante de **36.138,05** €.

Em caso de aprovação, deverão os serviços tomar os procedimentos necessários à liquidação do montante de **27.278,51** € (63.416,56 € - 36.138,05 €).

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: "Face ao exposto, submete-se à aprovação superior o presente cálculo da revisão de preços extraordinária provisória. À consideração. 06.02.2024"

Despacho do presidente da Câmara: "À reunião CMB. 07.02.2024"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a revisão de preços extraordinária provisória da empreitada em apreço e submeteu a mesma à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 3327, de 29/01/2024 e, nos termos da mesma:

- Aprovar a revisão de preços extraordinária provisória n.º 3 da empreitada de "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente", no valor de 63.416,56 € (sessenta e três mil, quatrocentos e dezasseis euros e cinquenta e seis cêntimos, cujo cálculo, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;
- Deduzir o valor já faturado, correspondente à revisão de preços extraordinária definitiva n.º 1, no montante de 36.138,05 € (trinta e seis mil, cento e trinta e oito euros e cinco cêntimos);
- Tomar os procedimentos necessários à liquidação do montante de 27.278,51 € (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO COLETOR PLUVIAL NA AV. EGAS MONIZ, ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A RUA DA SAMORENA – SAMORA CORREIA"

- REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA / APROVAÇÃO

Adjudicatário: GASFOMENTO – Sistema e Instalações

Processo n.º 2022/300.10.001/7

Informação n.º 4727, de 07/02/2024

Efetuado o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em referência, a que se reporta a informação n.º 40063, de 06.12.2023, foi, em cumprimento do despacho

exarado em 11.12.2023 pelo presidente da Câmara, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 8, de 03.01.2024, para se pronunciar no prazo de 10 dias, a contar da data de notificação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 122.º do n.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

No prazo fixado para pronúncia, mais concretamente, em comunicação datada de 12.01.2024, o adjudicatário manifestou discordância relativamente ao valor de € 1.378,95 (mil, trezentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), apurado pelo dono da obra, tendo apresentado uma contraproposta, com novos cálculos, no valor total de € 2.323,49 (dois mil, trezentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos).

Analisado o pedido apresentado pela Gasfomento, no âmbito da pronúncia ao abrigo do direito de audiência prévia, quanto aos cálculos da revisão ordinária de preços definitiva, foi elaborada a Informação técnica n.º 4016, de 02.02.2024 e comunicada ao adjudicatário a decisão de indeferimento, devidamente fundamentada, através do ofício n.º 785, de 02.02.2024, valendo os cálculos efetuados pelo dono da obra, que conferem ao empreiteiro uma revisão de preços no valor de € 1.378,95 (mil, trezentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), notificados ao empreiteiro através do ofício datado de 03.01.2024.

Face ao exposto, submete-se à aprovação superior, o valor da revisão de preços de € 1.378,95 (mil, trezentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para que os serviços procedam, posteriormente, ao seu processamento e liquidação.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva

Parecer do dirigente das Obras Municipais: "Face ao exposto, submete-se à aprovação superior o presente cálculo de revisão de preços definitiva. À consideração. 07.02.2024"

Despacho da vice-presidente da Câmara: "Ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. À reunião CMB. 07.02.2024"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a proposta nela constante à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 4727, de 07/02/2024 e, nos termos da mesma, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de "Remodelação do coletor pluvial na Av. Egas Moniz entre a Estrada da Carregueira e a Rua da Samorena - Samora Correia", no valor de 1.378,95 (mil, trezentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos, cujo cálculo, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA"

- MODELO DE ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Benavente

NIPC: 506676056

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Unidade Orgânica - Obras Municipais

Endereço: Praça do Município

Código postal: 2130 038 Localidade: Benavente País: PORTUGAL NUT III: PT185

Distrito/Região: Santarém Concelho: Benavente

Freguesia: Freguesia de Benavente

Telefone: 263519600

Endereço da Entidade: http://www.cm-benavente.pt/

Endereço Eletrónico: gap@cm-benavente.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa Descrição sucinta do objeto do contrato: A empreitada reporta-se, no essencial, à execução de fresagens sobre o pavimento betuminoso existente, movimento de terras incluindo abertura de caixa, execução de camada de base em aglomerado de granulometria extensa, devidamente regularizada e compactada, aplicação de nova camada de desgaste em betão betuminoso com espessura de 5cm após compactação, execução de passeios em pavê com espessuras de 6 a 8 cm, consoante se trate de zonas pedonais ou de veículos, respetivamente, implementação da rede de drenagem de águas pluviais, e rede de infraestruturas elétricas, e muros de suporte de terras.

Área total de intervenção: 3.700,00 m² Tipo de Contrato Principal: Obras

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 235,000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45232451

Valor: 235,000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: 2024/300.10.001/1

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Ńão É adotada uma fase de negociação? Não Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL NUT III: PT185

Distrito/Região: Santarém Concelho: Benavente

Freguesia: Freguesia de Barrosa

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 150 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas

Descrição:

8.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e em classe correspondente ao valor global da proposta; Da 1.ª e 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e da 1.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

8.2 - Informação sobre contratos reservados Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Unidade Orgânica - Obras Municipais

Endereço desse serviço: Praça da República

Código postal: 2130 037 Localidade: Benavente Telefone: 263519600

Endereco Eletrónico: obras.municipais@cm-benavente.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (https://community.vortal.biz/sts/Login)

Link para acesso às peças do concurso (URL): www.vortal.biz/pt

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23:59 do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não Multifator? Não Monofator

Fator - Nome: Preço

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município de Benavente

Endereço: Praça do Município Código postal: 2130 038 Localidade: Benavente Telefone: 263519600

Endereço Eletrónico: gap@cm-benavente.pt Prazo de interposição do recurso: 5 dias

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Carlos António Pinto Coutinho Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Despacho da senhora vice-presidente, exarado em 06.02.2024: "Ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e decorrente da deliberação tomada sobre o assunto, em reunião ordinária da Câmara Municipal, do passado dia 05/02/2024, e em face da urgência no prosseguimento do procedimento administrativo em causa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, aprovo o modelo do anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos

Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal."

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vice-presidente da Câmara Municipal que, ao abrigo do regime de substituição do presidente do órgão executivo, nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art. 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e decorrente da deliberação tomada sobre o assunto, em reunião ordinária do Executivo, do dia 05/02/2024, e em face da urgência no prosseguimento do procedimento administrativo tendente à empreitada de "Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa", ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, aprovou o modelo do anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Ponto 15 – EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE BENAVENTE" - MODELO DE ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Benavente

NIPC: 506676056

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Unidade Orgânica - Obras Municipais

Endereço: Praça do Município Código postal: 2130 038 Localidade: Benavente País: PORTUGAL NUT III: PT185

Distrito/Região: Santarém Concelho: Benavente

Freguesia: Freguesia de Benavente

Telefone: 263519642

Endereço da Entidade: http://www.cm-benavente.pt

Endereço Eletrónico: gap@cm-benavente.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Ampliação do cemitério de Benavente

Descrição sucinta do objeto do contrato: A empreitada reporta, no essencial, à modulação do terreno a ampliar, necessitando de contenção dos limites laterais, com a execução de muros de suporte em betão armado, que serão drenados na sua base.

Área de Intervenção aproximada – 1.500m²

Tipo de Contrato Principal: Obras

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preco base do procedimento: 292.400.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45215400

Valor: 292,400.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: 2024/300.10.001/02

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não É adotada uma fase de negociação? Não Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL NUT III: PT185

Distrito/Região: Santarém Concelho: Benavente

Freguesia: Freguesia de Benavente

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 120 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas

Descrição:

6.ª Subcategoria da 5.ª Categoria e em classe correspondente ao valor global da proposta; Da 2.ª, 8.ª, 10.ª e 11.ª Subcategorias da 5.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam.

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Unidade Orgânica - Obras Municipais

Endereço desse serviço: Praça da República

Código postal: 2130 037

Localidade: Benavente Telefone: 263519642

Endereço Eletrónico: obras.municipais@cm-benavente.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação

e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (https://community.vortal.biz/sts/Login) Link para acesso às peças do concurso (URL):

www.vortal.biz/pt

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23:59 do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não Multifator? Não Monofator

Fator - Nome: Preço

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município de Benavente

Endereço: Praça do Município Código postal: 2130 038 Localidade: Benavente Telefone: 263519600

Endereço Eletrónico: gap@cm-benavente.pt Prazo de interposição do recurso: 5 dias

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aguando do pagamento.

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Carlos António Pinto Coutinho Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Despacho da senhora vice-presidente, exarado em 06.02.2024: "Ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º

169/99, de 18 de setembro, e decorrente da deliberação tomada sobre o assunto, em reunião ordinária da Câmara Municipal, do passado dia 05/02/2024, e em face da urgência no prosseguimento do procedimento administrativo em causa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, aprovo o modelo do anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal."

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vice-presidente da Câmara Municipal que, ao abrigo do regime de substituição do presidente do órgão executivo, nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art. 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e decorrente da deliberação tomada sobre o assunto, em reunião ordinária do Executivo, do dia 05/02/2024, e em face da urgência no prosseguimento do procedimento administrativo tendente à empreitada de "Ampliação do cemitério de Benavente", ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, aprovou o modelo do anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Ponto 16 – EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA EM FIBROCIMENTO EM EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA – 2.ª FASE"

- MODELO DE ANÚNCIO DO PROCEDIMENTO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município de Benavente

NIPC: 506676056

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Unidade Orgânica - Obras Municipais

Endereço: Praça do Município

Código postal: 2130 038 Localidade: Benavente País: PORTUGAL NUT III: PT185

Distrito/Região: Santarém Concelho: Benavente

Freguesia: Freguesia de Benavente

Telefone: 263519600

Endereco da Entidade: http://www.cm-benavente.pt/

Endereço Eletrónico: gap@cm-benavente.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Substituição de cobertura em fibrocimento em edifício do estaleiro municipal de Samora Correia – 2.ª fase

Descrição sucinta do objeto do contrato: A empreitada reporta-se, no essencial, à remoção da cobertura existente em fibrocimento, ao fornecimento e aplicação de nova cobertura em painel sandwich, incluindo nova estrutura metálica de apoio, rufos e outros remates, à execução de rebocos e pinturas em paredes e ao fornecimento e montagem de caleiras e tubos de queda.

- Área de intervenção de cerca de 660 m².

Tipo de Contrato Principal: Obras

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Preço base do procedimento? Sim

Valor do preço base do procedimento: 122,600.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45261213

Valor: 122,600.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Número de referência interna: 2024/300.10.001/3

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? Não

É utilizado um leilão eletrónico? Não É adotada uma fase de negociação? Não Serão usados critérios ambientais? Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não

5 - DIVISÃO EM LOTES, SE FOR O CASO

O contrato é dividido em lotes? Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

País: PORTUGAL NUT III: PT185

Distrito/Região: Santarém Concelho: Benavente

Freguesia: Freguesia de Samora Correia

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato [prazo inicial sem incluir renovações]: 75 dias

Previsão de renovações? Não

Prazo de renovações diferente do prazo inicial? Não

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação para o exercício da atividade profissional?

Sim

Tipo:

Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas

Descrição:

1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria e em classe correspondente ao valor global da proposta; Da 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam

8.2 - Informação sobre contratos reservados

Aplica-se a contratos reservados (54-A)?

Não

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO, PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Unidade Orgânica - Obras Municipais

Endereço desse serviço: Praça da República

Código postal: 2130 037 Localidade: Benavente Telefone: 263519642

Endereço Eletrónico: obras.municipais@cm-benavente.pt

9.2 - Fornecimento das peças do concurso, apresentação dos pedidos de participação

e apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante:

Vortal (https://community.vortal.biz/sts/Login) Link para acesso às peças do concurso (URL):

www.vortal.biz.pt/

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Até às 23:59 do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Se no ponto 5 for sim, o critério de adjudicação é diferenciado por lote? Não Multifator? Não Monofator

Fator - Nome: Preço

13 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Sim 5 %

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município de Benavente

Endereço: Praça do Município Código postal: 2130 038 Localidade: Benavente Telefone: 263519600

Endereço Eletrónico: gap@cm-benavente.pt Prazo de interposição do recurso: 5 dias

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) AUTOR(ES) DO ANÚNCIO

Nome: Carlos António Pinto Coutinho Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Despacho da senhora vice-presidente, exarado em 06.02.2024: "Ao abrigo do regime de substituição do presidente da Câmara nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e decorrente da deliberação tomada sobre o assunto, em reunião ordinária da Câmara Municipal, do passado dia 05/02/2024, e em face da urgência no prosseguimento do procedimento administrativo em causa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, aprovo o modelo do anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal."

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho da senhora vice-presidente da Câmara Municipal que, ao abrigo do regime de substituição do presidente do órgão executivo, nas suas faltas e impedimentos, pelo seu Despacho n.º 495/2021, de 19 de outubro, nos termos do art. 57.º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e decorrente da deliberação tomada sobre o assunto, em reunião ordinária do Executivo, do dia 05/02/2024, e em face da urgência no prosseguimento do procedimento administrativo tendente à empreitada de "Substituição de cobertura em fibrocimento em edifício do estaleiro municipal de Samora Correia – 2.ª fase", ao abrigo do n.º 3 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, aprovou o modelo do anúncio, nos termos do disposto na alínea b) do art. 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 17 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA – INVESTIMENTO RE-C02 – I01 – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO. OPERAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE 22 FOGOS – AREIAS, BENAVENTE"

Informação n.º 4122, de 05/02/2024

Considerando que:

Em 30 de novembro de 2021, o Município de Benavente aprovou e, posteriormente, remeteu para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carências habitacionais existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1.º Direito.

Por conseguinte, no dia de 25 de janeiro de 2022 foi celebrado o acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. e o Município de Benavente, acordo que define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito.

Propõe-se à consideração superior, a aprovação e a autorização para a apresentação da candidatura ao 1.º Direito, integrado no Plano de Recuperação e Resiliência - Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, a operação designada por:

"Aquisição de terreno e construção de 22 fogos - Areias, Benavente"

- 1. Enquadramento: A candidatura enquadra-se na prioridade 2 e ação 4 do plano de ação da Estratégia Local de Habitação.
- 2. Valor de despesas elegíveis estimado: Conforme o Anexo III do formulário de candidatura, anexo à presente informação, o somatório de todas as despesas elegíveis é estimado em **2.925.644,48** €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,

O técnico superior/engenheiro civil, Mário Rui Silva Roque Fonseca Lopes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta de candidatura da operação em título ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, e submeteu a mesma à eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a apresentação de candidatura da operação designada por "Aquisição de terreno e construção de 22 fogos – Areias, Benavente" ao Plano de Recuperação e Resiliência – Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, nos termos da Informação n.º 4122, de 05/02/2024, que se homologa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO. DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 18 – LOTEAMENTO / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ

Processo n.º 102/2023

Requerente: Benricivil Unipessoal, Lda.

Local: Estrada do Monte da Saúde - Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 06.02.2024

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que a requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.

1. Pretensão

A requerente, na qualidade de proprietária dos lotes 53 e 96, constituído pelo alvará de loteamento n.º 127/2017 (em substituição do alvará de loteamento n.º 4/2000), emitido em nome de Fernando Caneças — Empreendimentos Imobiliários, Lda., que incidiu

sobre os prédios sitos em Malhada e Covões, em Benavente, apresenta pedido de licenciamento para alteração ao referido alvará.

Através do registo de entrada n.º 1503, datado de 24-01-2024, vem anexar ao processo nova peça desenhada.

2. Enquadramento legal

A pretensão enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). A alteração da licença dará lugar a aditamento ao alvará.

ANÁLISE DA GESTÃO URBANÍSTICA

ARQUITETURA

3. Análise técnica

3.1 Alvará inicial

Os lotes em referência, foram constituídos pelo alvará de loteamento n.º 127/2017 (em substituição do alvará n.º 4/2000, de 2000-07-10), emitido em 12-12-2017, em nome de Fernando Caneças – Empreendimentos Imobiliários, Lda.

De acordo com o definido no alvará, os Lotes 53 e 96, com as áreas de 204,80 m² e 215,00 m², respetivamente, destinam-se a habitação de 2 pisos de altura, com uma área máxima de implantação de 108,50 e 119,00 m² e uma área máxima de construção de 222,00 m² e de 244,50 m², com o mínimo de 2 lugares de estacionamento no interior do lote. Registe-se, ainda, para o lote 53, a obrigatoriedade mínima de 40,00 m², destinada a área verde.

3.2 Pretensão

A pretensão incide sobre o aumento da área de implantação e a alteração ao polígono de implantação dos referidos lotes. Propõe-se, assim, o aumento da área de implantação dos lotes 53 e 96, para 135,00m², por forma a permitir a edificação de moradias de um só piso. Mantendo-se a área de construção, anteriormente definida. Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará inicial.

3.3 Apreciação

Face ao definido no Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), a alteração proposta cumpre o preconizado no artigo 56.º do Regulamento do PDMB para a área onde se insere, Solo Urbano / Espaço Central Consolidado.

Verifica-se não haver necessidade de alteração dos parâmetros de dimensionamento para espaços verdes e de utilização coletiva, e para a área destinada a equipamento de utilização coletiva, bem como para o número de estacionamentos afetos ao lote, uma vez que a área de construção se mantém inalterada.

Na junção efetuada, foi corrigida a "Planta de Síntese" conforme solicitado anteriormente.

4. Condicionantes à aprovação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, o deferimento do pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento deverá ser precedido de consulta pública a realizar conforme artigo 16.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Também nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, é condição para aprovação da alteração à operação de loteamento, a notificação dos proprietários dos restantes lotes, em cumprimento do artigo 6.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (Regulamento n.º 419/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 12 de julho de 2011).

Assim, e de acordo com o parecer do sr. chefe da DMOPPUDA, datado de 09-01-2024, foi dado apenas cumprimento ao definido no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), e efetuada a notificação dos proprietários dos lotes mediante a publicitação do Edital n.º 12/2024.

Decorrido o prazo estabelecido, não se registou qualquer oposição ou observação à proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 127/2017 (em substituição do alvará n.º 4/2000, de 2000-07-10), emitido em 12-12-2017, em nome de Fernando Caneças – Empreendimentos Imobiliários, Lda.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face aos elementos disponíveis, consideramos o projeto de alteração ao loteamento em condições de aprovação, propondo-se o deferimento do pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

Informa-se que a requerente deverá solicitar, no prazo máximo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento, a emissão do aditamento ao alvará, anexando 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel.

A técnica superior, Florbela Parracho

Parecer: À deliberação da Câmara, como proposta favorável para a alteração sobre o aumento da área de implantação e a alteração ao polígono de implantação, dos referidos lotes 53 e 96, para 135,00 m², por forma a permitir a edificação de moradias de um só piso. Mantendo-se a área de construção, anteriormente definida. Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no alvará inicial. Após deliberação, seja notificada a requerente a apresentar 3 exemplares em formato papel, fixando-se um prazo de 45 dias.	Despacho: À reunião.
06.02.2024 O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	06.02.2024 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão em análise e observou que, cumpridos todos os trâmites legais, deve a Câmara Municipal homologar a informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, e deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 127/2017, devendo a requerente ser notificada a apresentar 3 exemplares do projeto de alteração ao loteamento, em formato de papel, no prazo de 45 dias, nos termos da Informação da Gestão Urbanística, de 06.02.2024, e parecer do respetivo chefe de Divisão, que se homologam.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

02.02.2024

Ponto 19 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA (TERRAÇO-VARANDA) E LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS (ARRUMOS)

Processo n.º 2479/2022

Requerente: Idalina Figueiredo Coutinho Alves Local: Avenida "O Século", 150 – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente

para, no prazo de 60 dias, apresentar os projetos das especialidades."

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA E ANEXO

Processo n.º 436/2023

Requerente: Ana Bela Nunes Rocha

Local: Largo João Fernandes Pratas, 26 – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Notificar requerente

para, no prazo de 45 dias, apresentar os projetos das especialidades."

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

18.01.2024

Ponto 21 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA

Processo n.º 1232/2023

Requerente: Camila Aviles Teixeira

Local: Herdade da Sesmaria do Pau Queimado - Santo Estêvão

Local: "Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições

do parecer do chefe da DMOPPUDA."

30.01.2024

Ponto 22 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ANEXO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA

Processo n.º 1753/2023

Requerente: Rosa Maria D'Avó Caniço Oliveira Local: Estrada da Samorena – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder

em conformidade."

02.02.2024

Ponto 23 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA

Processo n.º 850/2022

Requerente: Luís Miguel Neves Feitor

Local: Avenida de Lisboa, Lote 623 – Santo Estêvão

Teor do despacho: "Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa. Proceder

em conformidade."

Ponto 24 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 1163/2023

Requerente: Ana Rita Rodrigues Lobato Local: Rua da Moleira – Samora Correia

Teor do despacho: "Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos

e condições do parecer do chefe da DMOPPUDA."

Ponto 25 – INFORMAÇÃO PRÉVIA

Processo n.º 61/2023

Requerente: Luís Alberto Oliveira Ferreira Local: Foros de Almada – Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 30.01.2024

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face ao exposto no ponto 5, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

1. Proposta do requerente

O requerente, através do registo de entrada n.º 17837, de 18-08-2023, apresenta pedido de informação prévia sobre viabilidade de "... implantação de um volume destinado a Edificação destinada a Habitação Unifamiliar.", numa parcela de terreno com 10.000,00 m², no local acima referido.

2. Enquadramento

A pretensão enquadra-se no n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro - obras sujeitas a informação prévia.

3. Instrumentos de gestão territorial

Face ao Plano Diretor Municipal de Benavente (PDM), publicado em 04-01-2019, e de acordo com a marcação do local na planta de localização, da responsabilidade do requerente, a parcela insere-se em:

- Planta de Ordenamento Classificação e Qualificação do Solo (1.1)
- Solo Urbanizado, na categoria de Espaço Residencial Consolidado;
- Planta de Ordenamento Carta de Riscos (1.4)
- Intensidade sísmica máxima de 10;
- Planta de Ordenamento Zonamento Acústico (1.5)
- Zona Mista;
- Planta de Condicionantes REN (2.2)
- Leito do Curso de Água, Apenas Sujeito a Servidão de Domínio Hídrico;
- Planta de Condicionantes Outras Condicionantes (2.6)
- Rede Nacional de Estradas OE´S.

As servidões referenciadas não interferem com a mancha da edificação proposta.

4. Projeto de arquitetura

A pretensão reporta-se a um pedido de informação prévia, sobre a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar de 2 pisos de altura, propondo-se uma ocupação do solo de 500,00 m², uma utilização de 1.000,00 m², numa parcela com 10.000.00 m².

Do ponto de vista técnico de arquitetura, e nos termos estabelecidos pelo artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se que a proposta apresentada, conforma-se com o Plano Diretor Municipal, nomeadamente, artigos 57.º a 59.º do seu regulamento.

5. Outros

Não obstante o exposto na descrição da Certidão Permanente, sobre as confrontações a Sul e a Poente com "Estrada Pública", e verificadas as características e dimensões do acesso à parcela, suscitam-nos algumas dúvidas sobre a dominialidade da mesma, sugerindo-se a consulta ao setor de Património. Situação que se deixa à consideração superior.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto no ponto 5, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

A técnica superior, Florbela Parracho

Parecer: À deliberação da Câmara. Confrontada a certidão do Registo Predial - CRP com a planta de localização, verifica-se apenas a sul um pequeno troço confinante com via pública. Não obstante, emita-se parecer favorável à presente informação prévia de implantação de volume destinado a habitação unifamiliar, enquadrada pelo requerente nos termos do n.º 2 Art.º 14 do RJUE, devendo, conforme estipula o n.º 3 do artigo 16.º, apresentar licença administrativa na fase subsequente, com certidão da Conservatória da CRP atualizada, dado que a poente não existe confrontação com arruamento público.	Despacho: À reunião.
02.02.2024	02.02.2024
O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou o pedido de informação prévia em apreço, dando nota que se colocou a questão de a certidão apresentada, mencionar duas confrontações com caminhos públicos, situação que, na prática, não acontece, significando que essa certidão não estará atualizada. Acrescentou que, ainda assim, e uma vez que há lugar, na fase seguinte, ao processo de licenciamento, cumprindo à Câmara Municipal, de momento, pronunciar-se, apenas, acerca do pedido de informação prévia, deve o Executivo emitir parecer favorável, nos termos do parecer do chefe de Divisão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar o parecer do chefe da DMOPUDDA e, em face do mesmo, emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar de 2 pisos, numa parcela de terreno com 10.000,00 m², sita em Foros de Almada, freguesia de Santo Estêvão, devendo o requerente apresentar licença administrativa, na fase subsequente,

conforme estipula o n.º 3 do art. 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, com certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 – REABILITAÇÃO URBANA

Processo n.º 2456/2023

Requerente: Joaquim Venâncio da Fonseca Pernes

Local: Rua Dr. Manuel dos Santos Bernardes Gonçalves, n.º 12 - r/c - Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 09.01.2024

Na sequência do pedido formulado e subsequente vistoria inicial efetuada a 18-12-2023 à fração A, sita na Rua Dr. Manuel dos Santos Bernardes Gonçalves, n.º 12, r/c, em Samora Correia, foi identificado um nível de conservação "2", a que corresponde um estado de conservação "mau".

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se com as necessárias adaptações os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 2456/2023-1ªV, de 09-01-2024.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior, arquiteta

Parecer: À deliberação da Câmara, para certificar estado de conservação "mau", nível 2, decorrente da vistoria inicial efetuada a 18-12-2023 à fração A, sita na Rua Dr. Manuel dos Santos Bernardes Gonçalves, n.º 12, r/c, em Samora Correia.	
05.02.2024	07.02.2024
O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o processo de reabilitação urbana em apreço está presente à Câmara Municipal, para que ateste o nível de conservação do imóvel, resultante da vistoria inicial.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação n.º 2456/2023-1ªV, de 09-01-2024 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e atribuir à fração A do imóvel sito na Rua Dr. Manuel dos Santos Bernardes Gonçalves, n.º 12, r/c, em Samora Correia, o coeficiente de conservação "2", a que corresponde o estado de conservação "mau".

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 27 – REALIZAÇÃO DE REUNIÃO GERAL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE PARA 15 DE FEVEREIRO

Entidade: Clube União Artística Benaventense

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Benavente, para realização de uma reunião geral com os pais dos ginastas, dia 15 de fevereiro, pelas 19:30 horas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e submeteu o mesmo à apreciação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Benavente ao Clube União Artística Benaventense, para realização de uma reunião geral com os pais dos ginastas, dia 15 de fevereiro, pelas 19:30 horas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 28 - REALIZAÇÃO DO EVENTO "MÊS DO ESPARGO E DA TÚBARA" - PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o seguinte apoio logístico necessário para a realização do evento – "Mês do Espargo e da Túbera, a realizar de 16 de março a 14 de abril de 2024:

- T'shirts para a caminhada
- Montagem de um stand grande com água, escoamento, iluminação, lava-loiça, estrutura para sombreiro e respetivo sombreiro na Rua Manuel Martins Alves, em Santo Estêvão:
- Cedência de bancada móvel, bem como placa de cozinha e respetivos utensílios (frigideira, panela, etc.) para realização de *show cookings*.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou o pedido de apoio logístico em análise e deu nota que, tratando-se duma iniciativa da Junta de Freguesia de Santo Estêvão, e de acordo com o critério que tem sido adotado pela Câmara Municipal, deve ser aquela entidade a adquirir as t'shirts para a caminhada.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que, efetivamente, a Câmara Municipal apenas tem fornecido t'shirts às quatro Juntas de Freguesia, para as comemorações do "25 de abril".

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Santo Estêvão, para realização do evento "Mês do Espargo e da Túbara", de 16 de março a 14 de abril, com exceção das t'shirts para a caminhada.

Ponto 29 – REALIZAÇÃO DO EVENTO "XIII FIM DE SEMANA DA FREGUESIA EM SANTO ESTÊVÃO – 31 DE MAIO, 1 E 2 DE JUNHO – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Junta de Freguesia de Santo Estêvão

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento suprarreferido, no que respeita à cedência de:

- 4 tasquinhas grandes com lava-loiça, água, luz e escoamento;
- 1 tasquinha pequena com água, luz e escoamento;
- 1 stand duplo para exposição;
- Estruturas em ferro para sombra;
- 2 quadros elétricos;
- Pedido de contador à EDP;
- Colocação de gambiarras no recinto das festas;
- 1 casa de banho grande móvel;
- Montagem de palco grande para atuação de ranchos e conjuntos musicais;
- Montagem de um stand pequeno de apoio;
- Reforço de caixotes do lixo no recinto, limpeza das ruas que d\u00e3o acesso ao Largo da Bola, e do pr\u00f3prio recinto;
- Som e respetivo técnico;
- Interdição do trânsito na entrada da rua que dá acesso ao Largo da Bola.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico em apreço e considerou que a solicitação de limpeza das ruas que dão acesso ao Largo da Bola, e do próprio recinto, não faz sentido, porquanto a varreção está delegada na Junta de Freguesia de Santo Estêvão.

Acrescentou que não há condições para disponibilizar sistema de som e respetivo técnico.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO comentou que é provável que essa referência tenha a ver com a recolha de monos e verdes e, portanto, será, sobretudo, um alerta nesse sentido, sendo que os serviços têm uma cautela redobrada com essa recolha, sempre que há lugar a este tipo de eventos.

Disse que uma vez que o evento vai integrar o Festival de Folclore do Rancho de Santo Estêvão, deduz que o pedido de som e respetivo técnico seja para esse festival.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que há que esclarecer essa questão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Santo Estêvão, para realização do evento "XIII Fim de Semana da Freguesia em Santo Estêvão", dias 31 de maio, 01 e 02 de junho, com exceção do da limpeza das ruas que dão acesso ao Largo da Bola, e do próprio recinto, bem como do som e respetivo técnico.

Ponto 30 – PROPOSTA PARA NÃO LIQUIDAÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA – DEZEMBRO 2023

Informação n.º 2595, de 23/01/2024

De acordo com a Tabela Geral de Taxas do Município de Benavente, são devidas taxas pela utilização das piscinas municipais por escolas de natação com monitor/professor, a título de mensalidade.

Considerando que, por razões de ordem técnica, as piscinas municipais de Samora Correia estiveram encerradas de dia 1 a 18 de dezembro, impossibilitando a realização das aulas de natação, propõe-se que as seguintes coletividades que têm escolas de natação não procedam à liquidação devida, relativa ao mês de dezembro:

- SFUS
- AREPA
- ATENEUGISC

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a proposta em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 2595, de 23/01/2024 e, em face da mesma, isentar as coletividades SFUS [Sociedade Filarmónica União Samorense], AREPA [Associação Recreativa do Porto Alto] e ATENEUGISC [Ateneu Gímnico de Samora Correia] das taxas de utilização das piscinas municipais de Samora Correia, relativas ao mês de dezembro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 31 – PROPOSTA PARA NÃO LIQUIDAÇÃO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE – DEZEMBRO DE 2023

Informação n.º 4578, de 07/02/2024

De acordo com a Tabela Geral de Taxas do Município de Benavente, são devidas taxas pela utilização das piscinas municipais por escolas de natação com monitor/professor, a título de mensalidade.

Considerando que, por razões de ordem técnica, as piscinas municipais de Benavente estiveram encerradas no dia 15 de dezembro e, ainda, de 26 a 31 de dezembro, impossibilitando a realização das aulas de natação, propõe-se que o Grupo Desportivo de Benavente não proceda à liquidação total, relativa ao mês de dezembro, liquidando apenas 60% do valor.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta em apreço, observando que é, basicamente, idêntica à do Ponto anterior.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 4578, de 07/02/2024 e, em face da mesma, autorizar que seja cobrado ao Grupo Desportivo de Benavente apenas 60% do valor das taxas de utilização das piscinas municipais de Benavente, relativas ao mês de dezembro de 2023.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 32 – PROPOSTA DE NÃO LIQUIDAÇÃO DA CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE – PERÍODO DE 18 MESES

Informação n.º 4579, de 07/02/2024

A exploração do bar das piscinas municipais de Benavente encontra-se com contrato de concessão a Esmeralda Ferreira Rodrigues Galvão Marques, desde 6 de maio de 2019.

Considerando que no decurso do presente contrato de concessão se verificou a situação de encerramento ou de acesso muito condicionado a este equipamento desportivo, a exploração do referido bar ficou totalmente inviabilizada. Com efeito, durante o período, no âmbito das medidas extraordinárias exigidas pela situação pandémica Covid'19, ocorreram os seguintes períodos de encerramento e de acesso condicionado:

- Março a junho de 2020 encerramento de acordo com as indicações da Direção Geral de Saúde;
- Julho de 2020 a abril de 2021 encerramento para obras de requalificação e eficiência energética do equipamento;
- Junho a dezembro de 2021 utilização muito condicionada, não permitindo a abertura do bar.

Neste sentido, tendo presente que a primeira fase de encerramento das piscinas municipais (março a junho de 2020), se encontra isento de pagamento, de acordo com o definido na informação n.º 4157/2020, de 1 de abril, propõe-se a não liquidação do valor devido mensalmente até dezembro de 2021, num total de 18 meses de isenção de pagamento.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO sugeriu que a presente proposta seja apreciada pelo Apoio Jurídico, por forma a que a Câmara Municipal possa estar mais segura, no que diz respeito à respetiva base legal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade remeter a presente proposta para apreciação do Apoio Jurídico.

Ponto 33 – REALIZAÇÃO DE VACADAS – PEDIDO DE APOIO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização das vacadas, integradas no evento "Carnaval de Benavente", que terão lugar nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024:

Colocação da rampa de descarga dos animais;

2 WC portáteis;

1 tasquinha dupla.

Despacho do senhor presidente, exarado em 05.02.2024: "Considerando a impossibilidade de agendar para deliberação da Câmara, em tempo útil, defiro o pedido. À ratificação da Câmara."

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a impossibilidade de agendar para deliberação

da Câmara, em tempo útil, deferiu o pedido de apoio logístico apresentado pela Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz, para a realização de vacadas, integradas no evento "Carnaval de Benavente", a ter lugar nos dias 11 e 13 de fevereiro.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 34 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2023/2024

Informação n.º 4092, de 02/02/2024

Em complemento da informação DMCET n.º 28228/2023, de 1 de setembro, relativa à atribuição de auxílios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, para os alunos de pré-escolar e 1.º ciclo no ano letivo 2023/2024, presente na reunião de Câmara de 11 de setembro, submete-se a listagem nominal dos alunos que usufruem de escalão da Segurança Social, com base nas declarações de abono de família para crianças e jovens que indicam que, na presente data, recebem o abono, pelos diversos escalões (1, 2 ou superior), anexadas pelos encarregados de educação, na plataforma Siga.Edubox, nas candidaturas: educação pré-escolar (ASE, Refeições e AAAF) ano letivo 2023/2024, 1.º ciclo ensino básico, ano letivo 2023/2024, e também existiu a possibilidade, este ano, da sincronização de dados entre o programa Siga.Edubox e o Inovar, registos feitos nas secretarias dos 2 Agrupamentos de Escolas.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação em análise e submeteu a mesma à apreciação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação 4092, de 02/02/2024 e, em face da mesma, aprovar a atribuição dos escalões de apoio, no âmbito da Ação Social Escolar, constantes da listagem nominal que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 35 – RESTITUIÇÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2023/2024

Informação n.º 4098, de 02/02/2024

Com o objetivo de desenvolver os procedimentos relativos à comparticipação dos cadernos de atividades, após a aprovação em minuta dos escalões de abono de família, de acordo com o posicionamento da Segurança Social para o ano letivo 2023/2024, submete-se à Câmara Municipal a relação, devidamente validada, dos encarregados de educação que solicitaram o referido apoio através da candidatura 1.º Ciclo Ensino

Básico - Cadernos de Atividades (23_24) no programa Siga-Edubox, ou da entrega do boletim de candidatura (formulário em papel).

O valor máximo da comparticipação dos cadernos de atividades é de 45,00 € para os alunos do 1.º e 2.º anos de escalão 1 (A) e Nee´s, e de 22,50 € para os alunos de escalão 2 (B).

Para os alunos do 3.º e 4.º anos de escalão 1 (A) e Nee´s, o valor máximo da comparticipação é de 60,00 € e para os alunos de escalão 2 (B) é de 30,00 €. O valor remanescente destinar-se-á a material escolar, ficando disponível na papelaria dos respetivos Agrupamentos de Escolas.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, lista nominal dos encarregados de educação, com os valores propostos, para se proceder à restituição dos cadernos de atividades, no valor total de 4.597,50 € (quatro mil, quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), sendo 3.744,07 € (três mil, setecentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos) para cadernos de atividades e 853,43 € (oitocentos e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos) para material didático, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em apreço e submeteu-a à consideração e eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação 4098, de 02/02/2024 e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento do valor total de 4.597,50 € (quatro mil, quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), cabimentado sob o n.º 39296, sendo 3.744,07 € (três mil, setecentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos) para cadernos de atividades [de acordo com a lista nominal que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata] e 853,43 € (oitocentos e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos) para material didático, nos termos da al. hh) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 36 - PEDIDO DE TRANSPORTE

Informação n.º 4302, de 06/02/2024

ENQUADRAMENTO DO PEDIDO:

Pedido de transporte, devido a mobilidade reduzida, para realização de consulta médica no Hospital dos Capuchos, em Lisboa, de acordo com a convocatória em anexo.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Face ao exposto, e numa tentativa de poder contribuir para a melhoria da qualidade de vida da munícipe, atendendo ao agravamento da situação de saúde, nomeadamente, no que se refere à mobilidade, e considerando, ainda, que existe por parte do Município

a disponibilidade para a realização do referido transporte, **propõe-se a cedência do mesmo**.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base a proposta de cedência de transporte, por conter referências a "Dados Pessoais" do utente, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação, seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE fez alusão à situação em concreto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 4302, de 06/02/2024 (que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata) e, em face da mesma, prestar apoio à munícipe referenciada, através da cedência de transporte para realização de consulta médica no Hospital dos Capuchos, em Lisboa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 37 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta para realização de contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, na área da gestão/aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
- Fornecimento de gás natural, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 04/2023 / Projeto de decisão – Adjudicação;
- Aquisição de gás natural, ao abrigo do contrato de acordo quadro n.º 04/2022 Minuta do contrato;
- Empreitada de "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente" Auto de receção provisória / Aprovação;
- Empreitada de "Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente" – Revisão de preços extraordinária provisória n.º 3 / Aprovação;
- Empreitada de "Remodelação do coletor pluvial na Av. Egas Moniz entre a Estrada da Carregueira e a Rua da Samorena - Samora Correia" – Revisão de preços definitiva / Aprovação;
- Apresentação de candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência Investimento RE-C02-i01 Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. Operação: "Aquisição de terreno e construção de 22 fogos Areias, Benavente";
- Loteamento / Alteração ao alvará;
- Informação prévia:

- Reabilitação urbana;
- Realização de reunião geral Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente para 15 de fevereiro;
- Propostas para não liquidação de taxas pela utilização das piscinas municipais de Samora Correia e de Benavente;
- Ação Social Escolar Escalões de apoio Pré-escolar e 1.º ciclo Ano letivo 2023/2024;
- Restituição dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE Ano letivo 2023/2024;
- Pedido de transporte.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXOS

2.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2024

(07 páginas)

Reunião da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2024



Município de Benavente

2.ª Alteração ao

Orçamento

da RECEITA e da DESPESA



APROVAÇÃO - em 02/02/2024

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2024

	Classificação Económica	Dotação	Do	tação Modificad	da	Dotação		Anos seg	guintes		Observações
Código	Designação	Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	41 624 985,00	592 000,00	592 000,00		41 624 985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01	Despesas com o pessoal	12 421 807,00		538 000,00		11 883 807,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0101	Remunerações certas e permanentes	8 961 604,00		538 000,00		8 423 604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01010	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	5 837 601,00		538 000,00		5 299 601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01010	O1 Contrato por tempo indeterminado	5 277 600,00		365 000,00		4 912 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01010	O2 Alt.Obrigatórias de posicionamento remuneratório	301 500,00		173 000,00		128 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02	Aquisição de bens e serviços	9 480 578,00	175 000,00	45 000,00		9 610 578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0201	Aquisição de bens	2 655 500,00	87 000,00	20 000,00		2 722 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02010	Combustíveis e lubrificantes	718 000,00		20 000,00		698 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02010	03 Gás	370 000,00		20 000,00		350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02010	Limpeza e higiene	27 000,00	62 000,00			89 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02012	Outros bens	479 000,00	25 000,00			504 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0202	Aquisição de serviços	6 825 078,00	88 000,00	25 000,00		6 888 078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02020	Conservação de bens	422 000,00	40 000,00			462 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02021	Transportes	245 000,00	8 000,00			253 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02022	Outros trabalhos especializados	402 000,00		25 000,00		377 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02022	Outros serviços	535 028,00	40 000,00			575 028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 02022	09 Serviços diversos	152 528,00	40 000,00			192 528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07	Aquisição de bens de capital	14 630 900,00	417 000,00			15 047 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0701	Investimentos	14 630 900,00	417 000,00			15 047 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010	Edificios	3 094 000,00	130 000,00			3 224 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010	01 Instalações de serviços	1 578 000,00	130 000,00			1 708 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010	Construções diversas	5 637 400,00	267 000,00			5 904 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010	01 Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 781 300,00	245 000,00			3 026 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010	O2 Sistemas de drenagem de águas residuais	1 900,00	1 500,00			3 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010	12 Cemitérios	290 000,00	20 500,00			310 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 07010	Equipamento administrativo	20 000,00	20 000,00			40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 10	Passivos financeiros	266 600,00		9 000,00		257 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	130 000,00		9 000,00		121 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

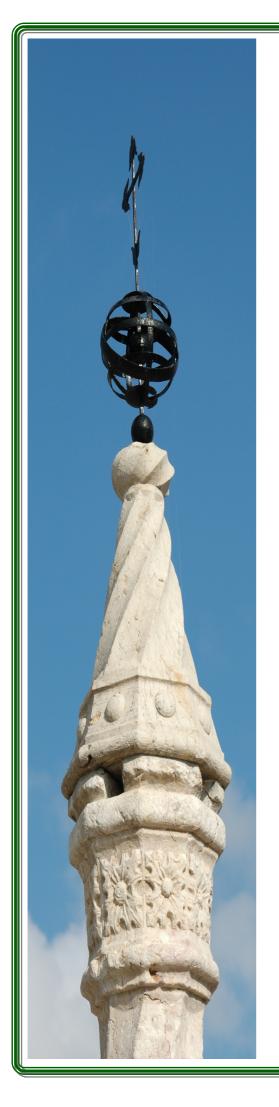
Alteração N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2024

	Classificação Económica	Dotação	Dot	tação Modifica	da	Dotação		Anos se	Observações		
Código	Designação	Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01 100603	Socied.financBancos e outras instit. financeiras	130 000,00		9 000,00		121 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	12 477 828,00	592 000,00	592 000,00	0,00	12 477 828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE
Em de de

OF	RGÃO EXECUTIVO	
Em de	d	le

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de de



2.ª Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

para o ano financeiro de

2024

APROVAÇÃO - em 02/02/2024

Por despacho do Sr. Presidente no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024 Alteração Nº 2

						Cl	lassificação		Dat							Desp	esas						
Obj.	Prog.	Projeto	Aç.		Designação	0	Orçamental	Resp.	(Mês/	/Ano)				Ano Correr	nte - 2024			Anos Seguintes			es		
				aç.							1	Dotação Atual		Modific	ação	Do	otação Corrigida						
	A	Ano Nº				Org	g. Económica		Inicio	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
03					EDUCAÇÃO			-			5 603 402,00	1 912 000,00	7 515 402,00	-142 000,00		5 461 402,00	1 912 000,00	7 373 402,00					
03	2				Serviços						5 180 402,00	853 000,00	6 033 402,00	-142 000,00		5 038 402,00	853 000,00	5 891 402,00					
03	2 2	024 8			Suporte administrativo (Pessoal não docente afeto às novas competências)						3 580 402,00	0,00	3 580 402,00	-150 000,00		3 430 402,00	0,00	3 430 402,00					
03	2 2	024 8	1		Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	01	01/24	12/24	1 745 600,00	0,00	1 745 600,00	-150 000,00		1 595 600,00	0,00	1 595 600,00					
03	2 2	024 9			Ação auxiliar de educação						1 555 000,00	783 000,00	2 338 000,00	8 000,00		1 563 000,00	783 000,00	2 346 000,00					
03	2 2	024 9	1		Transporte escolar						201 000,00	360 000,00	561 000,00	8 000,00		209 000,00	360 000,00	569 000,00					
03	2 2	024 9	1	1	Aquisição de serviços de transporte	01	020210	01	01/24	12/24	200 000,00	360 000,00	560 000,00	8 000,00		208 000,00	360 000,00	568 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024 Alteração Nº 2

					CI	lassificação		Datas						Desp	esas						
Obj	Prog.	Projeto	Aç. Su	b Designação	С	Orçamental	Resp.	(Mês/Ano)		Ano Corrente - 2024								A	nos Seguinte	es	
			aç						1	Dotação Atual		Modific	ação	Do	otação Corrigida	1					
		Ano Nº			Org	g. Económica		nicio Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
09	_		_	URBANISMO					6 789 600,00	1 860 000,00	8 649 600,00	267 000,00		7 056 600,00	1 860 000,00	8 916 600,00					
09	1			Investimentos					3 606 400,00	1 780 000,00	5 386 400,00	267 000,00		3 873 400,00	1 780 000,00	5 653 400,00					
09	1 2	2018 10		Ampliação do cemitério de Benavente	01	07010412	004 (1/23 12/24	290 000,00	0,00	290 000,00	20 500,00		310 500,00	0,00	310 500,00					
09	1 2	2020 9		Arranjo urbanístico largo das festas, Barrosa	01	07010401	005 ()1/20 12/24	5 000,00	185 000,00	190 000,00	245 000,00		250 000,00	185 000,00	435 000,00					
09	1 2	20231091	1	Substituição de coletor de águas pluviais, Av. Egas Moniz, Samora Correia	01	07010402	005 ()1/24 12/24	1 900,00	0,00	1 900,00	1 500,00		3 400,00	0,00	3 400,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2024 Alteração Nº 2

					assificação	Data							Desp	esas						
Obj. Prog	J. Projet	o Aç. Sı		C	Orçamental	Resp. (Mês/A	no)			10	Ano Corre		ır				-	Anos Seguint	tes	
		aç	•						Dotação Atual		Modific			tação Corrigida						
	Ano N	10		Org	g. Económica	Inicio I	-im	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2025	2026	2027	2028	2029 e seguintes
12			ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO			· ·	_14	4 431 078,00	1 848 972,00	16 280 050,00	-125 000,00		14 306 078,00	1 848 972,00	16 155 050,00					
12 1			Investimentos				_	412 000,00	408 000,00	820 000,00	150 000,00		562 000,00	408 000,00	970 000,00					
12 1	2020 1	3	Remoção de cobertura de fibrocimento e substituição por cobertura metálica - Estaleiro de Samora Correia	01	07010301	004 01/201	2/24	1 000,00	109 000,00	110 000,00	130 000,00		131 000,00	109 000,00	240 000,00					
12 1	2024 3	86	Equipamento básico e administrativo					231 000,00	0,00	231 000,00	20 000,00		251 000,00	0,00	251 000,00					
12 1	2024 3	86 4	Aquisição de equipamento administrativo diverso	01	070109	01 01/241	2/24	20 000,00	0,00	20 000,00	20 000,00		40 000,00	0,00	40 000,00					
12 2			Gestão corrente				_14	4 019 078,00	1 440 972,00	15 460 050,00	-275 000,00		13 744 078,00	1 440 972,00	15 185 050,00					
12 2	2024 4	10	Funcionamento das unidades orgânicas				13	3 235 678,00	1 440 972,00	14 676 650,00	-241 000,00		12 994 678,00	1 440 972,00	14 435 650,00					
12 2	2024 4	0 4	Gás	01	02010203	01 01/241	2/24	370 000,00	0,00	370 000,00	-20 000,00		350 000,00	0,00	350 000,00					
12 2	2024 4	0 7	Produtos de higiene e limpeza	01	020104	01 01/241	2/24	27 000,00	40 000,00	67 000,00	62 000,00		89 000,00	40 000,00	129 000,00					
12 2	2024 4	0 22	Outros recursos materiais	01	020121	01 01/241	2/24	200 000,00	200 000,00	400 000,00	25 000,00		225 000,00	200 000,00	425 000,00					
12 2	2024 4	0 26	Serviços de conservação	01	020203	01 01/241	2/24	100 000,00	120 000,00	220 000,00	40 000,00		140 000,00	120 000,00	260 000,00					
12 2	2024 4	0 43	Serviços diversos	01	02022509	01 01/241	2/24	87 028,00	160 972,00	248 000,00	40 000,00		127 028,00	160 972,00	288 000,00					
12 2	2024 4	0 60	Recursos humanos				8	8 567 200,00	0,00	8 567 200,00	-388 000,00		8 179 200,00	0,00	8 179 200,00					
12 2	2024 4	0 60 2	Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	01 01/241	2/24	3 490 000,00	0,00	3 490 000,00	-215 000,00		3 275 000,00	0,00	3 275 000,00					
12 2	2024 4	0 60 3	Salários / Pessoal dos quadros / Alteraç. obrigatórias posicionamento remuneratóri		01010402	01 01/241	2/24	270 000,00	0,00	270 000,00	-173 000,00		97 000,00	0,00	97 000,00					
12 2	2024 4	1	Serviço da dívida				_	456 900,00	0,00	456 900,00	-9 000,00		447 900,00	0,00	447 900,00					
12 2	2024 4	1 2	Amortização de empréstimos de médio e longo prazo	01	100603	01 01/241	2/24	130 000,00	0,00	130 000,00	-9 000,00		121 000,00	0,00	121 000,00					
12 2	2024 4	2	Outras atividades instrumentais				_	284 000,00	0,00	284 000,00	-25 000,00		259 000,00	0,00	259 000,00					
12 2	2024 4	2 1	Medicina no trabalho	01	020220	01 01/241	2/24	115 000,00	0,00	115 000,00	-25 000,00		90 000,00	0,00	90 000,00					
			Totais da modificação à	s Gra	ındes Opçõe	s do Plano - C	OP 7	7 052 528,00	1 174 972,00	8 227 500,00	0,00	0,0	0 7 052 528,00	1 174 972,00	8 227 500,00	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00

ORGÃO EX	ECUTIVO
Em de	de

ORGÃO DELIBERATIVO	
Emdede	-